



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Resolução Legislativa nº 001 /2008

Dispõe sobre alteração do Anexo IV, referente aos requisitos para provimento do cargo de Técnico Legislativo, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes - Resolução Legislativa 015/2001 e art. 4º da Resolução Legislativa nº 09/2007.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que APROVOU e a Presidente desta Casa de Leis PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica suprimido o terceiro item dos requisitos para provimento ao cargo de Técnico Legislativo, referente ao Anexo IV da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes, Resolução Legislativa nº 015/2001.

Art. 2º. O referido anexo passará a vigor com o seguinte teor:

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CARGO: <i>Técnico Legislativo</i>	GRUPO OCUPACIONAL: <i>Apoio Técnico e Administrativo</i>	NÍVEL: V
Descrição sumária do cargo: <i>Executar serviços de secretaria e assistência parlamentar às autoridades e aos diversos órgãos da Câmara, exercendo suas atividades juntamente com o Assessor Jurídico e os demais funcionários sob sua responsabilidade.</i>		
Descrição detalhada das tarefas:		
⌘ <i>Prestar assistência parlamentar à Mesa Diretora, aos vereadores e aos demais órgãos da Câmara Municipal;</i>		
⌘ <i>Proceder a elaboração e ao exame prévio de projetos de lei, regulamentos e atos normativos de interesse da Câmara Municipal, com parecer prévio do Assessor Jurídico, bem como informar sobre sua tramitação;</i>		
⌘ <i>Proceder a elaboração e ao exame prévio de portarias, decretos legislativos ou qualquer outros tipos de atos da Câmara Municipal, com parecer prévio do Assessor Jurídico;</i>		
⌘ <i>Orientar quanto à tramitação legislativa;</i>		
⌘ <i>Coordenar as atividades relativas à seleção, tramitação, localização, avaliação, estudos para a concessão de pareceres nos projetos;</i>		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- ⌘ *Coordenar as atividades relativas às sessões legislativas ordinárias e extraordinárias bem como as sessões solenes;*
- ⌘ *Coordenar as atividades relativas à recepção e encaminhamento de projetos e processos às comissões permanentes, temporárias e especiais;*
- ⌘ *Coordenar as atividades relativas à recepção, guarda, distribuição, controle de projetos e ou processos destinados às sessões e a todos os setores da Câmara;*
- ⌘ *Efetuar compras, obedecendo à legislação específica;*
- ⌘ *Preparar editais para processos de compras que os exijam;*
- ⌘ *Secretariar o presidente da Câmara em suas funções, elaborando sua agenda de compromissos, dentre outros;*
- ⌘ *Coordenar todo o processo legislativo, acompanhando suas fazes e seus prazos;*
- ⌘ *Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;*
- ⌘ *Exercer outras tarefas correlatas.*

Requisitos para provimento:

- ⌘ *Instrução: Ensino Fundamental Completo*
- ⌘ *Conhecimentos gerais: datilografia e digitação (Microsoft Word)*

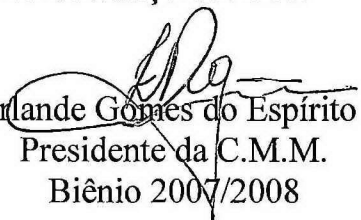
Recrutamento:

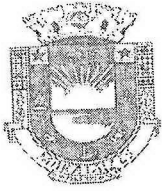
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Art. 3º. Altera o disposto no artigo 4º da Resolução Legislativa nº 09/2007, que dispõe sobre o concurso público, prorrogando até o dia 03 de julho do corrente ano a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, em cumprimento ao art. 73, inciso V da Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral).

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da C.M.M., em 05 de março de 2008.


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.
Biênio 2007/2008



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que na data de 05 de março de 2008, afixei a Resolução Legislativa nº 001/08, no quadro de Aviso nesta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da LOM.

*Câmara Municipal de Marataízes
Plenário "Elias Silva"
05 de março de 2008.*

Atenciosamente,

Satcolli Silva

Sabrina Santiago Nicoli Silva
Assessora de Imprensa